

Resolucao
nº 229/08



FOLHA N.º 001
DATA 23/05/08
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2008

PROCESSO

Nº 261/2008

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolucao nº 02 /2008

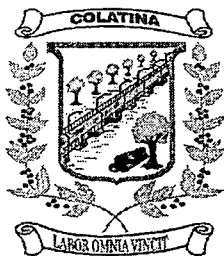
Assunto: Concede ao Vereador Luiz Antônio
inicial autorizacao para ausentar-se
do País.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



268
R: 22918

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 23/05/08
RUBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2008.

CONCEDE AO VEREADOR LUIZ ANTÔNIO MURAD AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

ART. 1º - Fica concedida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador LUIZ ANTÔNIO MURAD, autorização para ausentar-se do país, no período de 4 a 19 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 21 de maio de 2008.

MESA DIRETORA:

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Presidente

José Antônio Becalli
Vice-Presidente

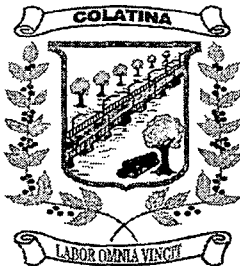
Genivaldo José Lívore
1.º Secretário

Sebastião Mário Machado
2.º Secretário

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º _____	Fls. _____	Livro _____
	Colatina _____	de _____	de _____
	Funcionário _____		
		Data _____	Rubrica _____
Diretor			
Presidente			

Assoc. PERMANENTES
Sala das Sessões 19/05/2008
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por maioridade
Sala das Sessões, 19/05/2008
PRESIDENTE



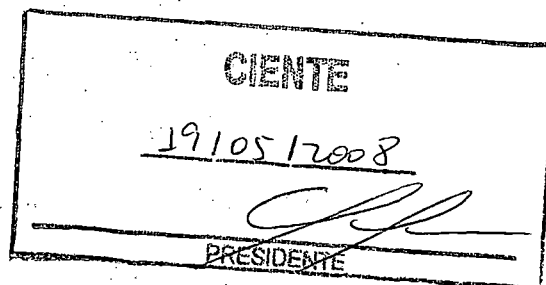
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003

DATA 23/05/08

RUBRICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

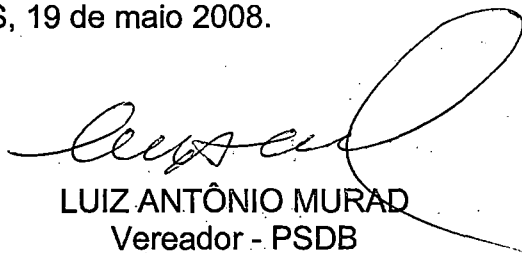


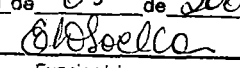
Luiz Antônio Murad, vereador nesta Casa de Leis pelo Partido PSDB, REQUER a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário deste Legislativo, na forma do Artigo 39, VI, "c", da Resolução N° 96, de 16.11.93 - Regimento Interno -, **LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, NO PERÍODO DE 4 DE JUNHO A 19 DE JUNHO DESTE ANO DE 2008.**

Termos em que,

Peço deferimento.

Colatina-ES, 19 de maio 2008.


LUIZ ANTÔNIO MURAD
Vereador - PSDB

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 521	Fls. 169	Livro 11
	Colatina 19 de 05 de 2008		
			
	Funcionário	Data	Rubrica
	Diretor		
	Presidente		



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 27 de Maio de 2008.

Ofício Nº 268/2008

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Secretário Municipal de Comunicação Social

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Secretário ,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar a V. Sa.,
cópia da **Resolução Nº 229, de 26 de Maio do corrente**, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais
saudações.

Atenciosamente


Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
DD. Secretário Municipal de Comunicação Social

Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 229/2008

CONCEDE AO VEREADOR LUIZ ANTÔNIO MURAD AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.....

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Luiz Antônio Murad** autorização para ausentar-se do País no período de 04 a 19 de junho de 2008.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 26 de Maio de 2008.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário